

LEI Nº 1.581 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação Comunitária dos Moradores da Região do Capivara, Mandioca e Galheiro”, com sede no Município de Perdizes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.454.822/0001-54.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, no exercício de 2007, à referida entidade, verba de subvenção prevista nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 12 de Dezembro de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal